**Mensagem nº 004/2025 Tapejara/ RS, 24 de abril de 2025.**

**Senhores Vereadores,**

 O Vereador e Presidente do Legislativo **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS),** juntamente com o apoio da Bancada do **Progressistas, PDT** e do **Republicanos**, com assento nesta Casa Legislativa, vem diante dos demais edis, com suporte no art. 124 do regimento Interno desta Casa c/c art. 39, da Lei Orgânica do Município, apresentar Projeto de Lei do Legislativo, que dispõe sobre a instituição Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) no âmbito do Município de Tapejara/RS

 A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)” no âmbito municipal. A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em favor da população gaúcha, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

Na data de 16 de maio é reconhecido o dia Dia S em referência aos atos públicos organizados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em todo Brasil com apoio das Federações do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio) estaduais, reunindo colaboradores do Sistema Comércio, usuários, alunos e professores em uma grande manifestação de apoio às instituições.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 1946, desempenha um papel crucial na formação e atualização de profissionais para o setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Rio Grande do Sul, contando com 51 unidades escolares que atendem a mais de 460 municípios gaúchos.

Por sua vez, o Serviço Social do Comércio (Sesc), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 9.853 de 1946, visa promover o bem-estar social e melhorar o padrão de vida dos comerciários e suas famílias. Com 51 unidades fixas e 9 móveis, o Sesc oferece programas de educação, saúde, lazer e assistência. Atendeu mais de 6,8 milhões de pessoas no último ano, mantendo uma tradição de atuação eficaz e alinhada ao contexto socioeconômico do estado ao longo de seus 79 anos de história.

A matéria tem por inspiração o Projeto de Lei Ordinária 2134/2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que aprovou a data de fundação da Fecomércio/PE como “Dia S” no estado, e ao Projeto de Lei nº 18/2025 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em tramitação.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.

Instituir o Dia S é uma medida justa e necessária para valorizar o papel crucial do Sesc e do Senac na nossa sociedade, reconhecendo suas contribuições significativas para o desenvolvimento social e econômico do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente

Tapejara, 24 de abril de 2025

**Carlos Eduardo de Oliveira Jackson Geisel da Silva**

 **Presidente do legislativo Vice-Presidente**

 **Vereador Republicanos Vereador PDT**

**André Rodrigues da Silva Cleiton Vinícius da Silva**

**1º Secretário 2ºSecretário Vereador Progressistas Vereador Republicanos**

**Josemar Stefani Verani Bacchi Vereador PDT Vereador Progressistas**

 **Everton Rovani**

**Vereador Progressistas**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**“INSTITUI O DIA S DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Tapejara/RS.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Tapejara/RS, em 24 de abril de 2025

**Carlos Eduardo de Oliveira Jackson Geisel da Silva**

 **Presidente do legislativo Vice-Presidente**

 **Vereador Republicanos Vereador PDT**

**André Rodrigues da Silva Cleiton Vinícius da Silva**

**1º Secretário 2ºSecretário Vereador Progressistas Vereador Republicanos**

**Josemar Stefani Verani Bacchi Vereador PDT Vereador Progressistas**

 **Everton Rovani**

**Vereador Progressistas**